



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
GABINETE DO PREFEITO
Assessoria Jurídica

PORTARIA Nº 238, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS PARA COMPORER A ESTRUTURA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL-RS - NESPREV.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 95, II, a, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores públicos abaixo relacionados para fazerem parte do **Conselho de Administração**, de acordo com o art. 27 da Lei Municipal n.º 1793/2020:

I – Representantes indicados pelos servidores:

Titulares: Ana Claudia Tuzi Serafini e Bruna Frizzo;
Suplentes: Sabrina Gioda Guerin e Fabiana Bastos Rosa.

II – Representantes indicados pelo Prefeito Municipal:

Titulares: Fabiana Chaves Brizzolla e Iolanda Teresinha Carloto
Pavanelo;
Suplentes: Naiele de Bastos Tadielo e Luizele Guglihermi de Carvalho.

III – Representantes do Servidores Inativos:

Titular: Alda Sperandei Munareto
Suplente: Vera Maria Deponti Frigi

Art. 2º. Nomear os servidores públicos abaixo relacionados para fazerem parte do **Conselho Fiscal**, de acordo com o art. 31 da Lei Municipal n.º 1793/2020:

I – Representantes indicados pelos servidores:

Titulares: Daniela Tolfo Peranzoni e Paulo Renato de Matos Junior
Suplentes: Marciele Benvegnu Bruno e Ricardo Alexandre Gonçalves da
Rocha.

II – Representante indicado pelo Prefeito Municipal:

Titular: Hosmama da Rosa César de Moura
Suplente: Janete Maria Cogo Angonese



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
GABINETE DO PREFEITO
Assessoria Jurídica

Art. 3º. Nomear os servidores públicos abaixo relacionados para fazerem parte do **Comitê de Investimentos**, de acordo com o art. 34 da Lei Municipal n.º 1793/2020:

I – Representante indicado pelos servidores:

Titular: Ana Paula Pizzolatto da Silveira

II – Representante indicado pelo Prefeito Municipal:

Titular: Adão Chiavenato Machado


III – Gestor Administrativo e Financeiro:

Titular: Elisandra Carloto Saciloto

Art. 2º. O mandato dos conselheiros nomeados na presente Portaria terá a duração de 04 (quatro) anos, permitida a recondução.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, restando revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias n.º 368/2019 e 047/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Esperança do Sul, RS, 18 de Junho de 2020.


ANTÃO CLAUDIO PERUFO
Prefeito Municipal